

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DECISÃO DA CONTRATAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

OBJETO - Contratação de empresa(s) especializada para fornecimento de 1.000 mil litros de gasolina comum e 500 litros de etanol para o abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Vistos, etc

Além da **Justificativa de Contratação** constante dos presentes autos, adoto o parecer expendido pela Procuradoria Jurídica e pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, como sendo os motivos e razões da presente decisão e ratificação e delibero no sentido de proceder a contratação da empresa que apresentou o menor preço, objetos do presente processo de dispensa, até 31 de dezembro de 2020, com valor total da somatória dos itens/produtos e serviços no importe de R\$6.835,00 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais), no termo proposto através da cotação prévia vencedora:

FORNECEDOR: AUTO POSTO SENA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	1.000	LITROS	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
02	ETANOL	500	LITROS	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.835,00

Expeça-se o necessário e determino que as despesas decorrentes das presentes contratações corram por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento em vigor, e devem ser empenhadas no orçamento deste exercício, razão pela qual desde já autorizo a realização do necessário empenho, registrando que a Câmara Municipal somente irá adquirir os produtos e serviços que forem necessários, pagando somente por eles, até os limites acima referido s.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ap. do Taboado, 8 de abril de 2020

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE